



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 12 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 381

Página 1 de 7

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ROSANA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	7
Contratos	7
Homologação / Adjudicação	7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Rosana, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Rosana poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.rosana.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.452/0001-00
Avenida José Laurindo, 1540
Telefone: (18) 3288-8200 | (18) 3288-8215
Site: www.rosana.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Câmara Municipal de Rosana

CNPJ 67.662.445/0001-08
Avenida José Laurindo, 1535
Telefone: (18) 3288-1191
Site: www.camararosana.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Rosana garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.rosana.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 12 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 381

Página 2 de 7

PODER EXECUTIVO DE ROSANA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº. 3.206/2020, DE 3/11/2020.

Dispõe sobre: Abre crédito adicional suplementar por anulação de dotações no orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROSANA, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais, e na conformidade do **artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:**

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado a Contadoria da Prefeitura Municipal de Rosana, abrir no orçamento vigente um crédito suplementar no valor de **R\$ 4.034.000,00 (quatro milhões e trinta e quatro mil reais)** em conformidade com o **artigo 4º da Lei Municipal nº. 1.665/2019, de 11/11/2019:**

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
22-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	15.000,00
02.02.03 – SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
31-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	60.000,00
45-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	5.000,00
02.02.08 – BOMBEIROS		
98-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	10.000,00
103-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pess	R\$	10.000,00
02.03 – FINANÇAS		
02.03.03 - LANÇADORIA		
127-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	25.000,00
02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
195-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	20.000,00
02.04.04 - FUNDEB		
207-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	400.000,00
212-3.3.50.43 – Subvenções Sociais	R\$	6.000,00
02.06 – AGRICULTURA		
02.06.01 – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
284-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	R\$	15.000,00
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 12 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 381

Página 3 de 7

02.08.01 – LIMPEZA PÚBLICA		
354-3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
02.08.03 – ESTRADAS DE RODAGEM MUNICIPAL		
386-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	RS	30.000,00
387-3.1.90.13 – Obrigações Patronais		15.000,00
02.08.05 – PRACAS, PARQUES E JARDINS		
407-4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS	20.000,00
02.08.06 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA		
425-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	RS	3.000,00
02.08.07 – OFICINA MECÂNICA		
440-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	RS	1.000,00
02.08.12 – CIDADE DE PRIMAVERA		
466-4.4.90.51 – Obras e Instalações	RS	20.000,00
02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		
5789-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	RS	15.000,00
5791-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	RS	4.000,00
498-3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	5.000,00
522-3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	4.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
619-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoa	RS	1.700.000,00
5793-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	RS	320.000,00
635-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	RS	20.000,00
5795-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	RS	18.000,00
656-3.3.93.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	RS	300.000,00
5784-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	RS	566.000,00
629-3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	15.000,00
621-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pess	RS	280.000,00
630-3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	2.000,00
5715-3.3.90.30 – Material de Consumo	RS	65.000,00
02.12 – ENCARGOS GERAIS		
02.12.01 – ENCARGOS GERAIS		
724-3.1.90.01 – Aposentadorias, Reserva Remunerada E	RS	50.000,00
725-3.1.90.03 – Pensões do RPPS e do Militar	RS	10.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	RS	4.034.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto da seguinte forma através da anulação das seguintes dotações:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 12 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 381

Página 4 de 7

02.02 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS		
02.02.01 – GABINETE DO PREFEITO		
27-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	26.000,00
02.02.03 – SECÃO DE ADMINISTRAÇÃO		
39-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	40.000,00
5610-3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhi	R\$	85.000,00
48-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	25.000,00
52-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	150.000,00
56-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	75.000,00
57-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	24.000,00
02.02.06 – PLANEJAMENTO		
81-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	14.000,00
02.02.09 – ENSINO SUPERIOR		
235-3.3.90.18 – Auxílio Financeiro à Estudante	R\$	40.000,00
236-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	40.000,00
02.03 – FINANÇAS		
02.03.01 - TESOURARIA		
114-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	30.000,00
02.03.02 - CONTABILIDADE		
121-3.3.90.35 – Serviços de Consultoria	R\$	10.000,00
125-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	10.000,00
02.03.03 - LANCADORIA		
134-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	10.000,00
02.03.05 – COMPRAS E LICITAÇÕES		
156-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	20.000,00
02.04 – EDUCAÇÃO		
02.04.01 – CRECHE		
163-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	55.000,00
165-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	15.000,00
166-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	40.000,00
02.04.02 – PRÉ-ESCOLA		
179-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	20.000,00
180-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PESSO	R\$	15.000,00
02.04.03 – ENSINO FUNDAMENTAL		
189-3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens fixas - Pessoa	R\$	1.020.000,00
5613-3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhi	R\$	45.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 12 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 381

Página 5 de 7

199-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	55.000,00
201-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	150.000,00
205-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	120.000,00
197-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	45.000,00
203-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pesso	R\$	150.000,00
02.04.05 – MERENDA ESCOLAR		
226-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	70.000,00
02.06 – AGRICULTURA		
02.06.01 – AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
288-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
294-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	20.000,00
289-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	19.000,00
02.07 – TURISMO		
02.07.01 – TURISMO		
298-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	40.000,00
319-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	80.000,00
321-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pesso	R\$	50.000,00
5634-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	55.000,00
5636-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	90.000,00
312-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	42.000,00
314-4.4.90.51 – Obras e Instalações	R\$	20.000,00
02.07.04 – ESPORTE E LAZER		
275-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	50.000,00
277-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa	R\$	100.000,00
279-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	30.000,00
02.08 – OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
02.08.07 – OFICINA MECÂNICA		
435-3.1.90.13 – Obrigações Patronais	R\$	22.000,00
02.08.08 – DEPARTAMENTO DE OBRAS		
449-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
451-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	100.000,00
02.08.09 – TERMINAL RODOVIÁRIO		
455-4.4.90.51 – Obrigações e Instalações	R\$	85.000,00
02.08.10 – HABITAÇÃO		
5603-3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distri	R\$	95.000,00
02.08.12 – CIDADE DE PRIMAVERA		
478-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	16.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

Sábado, 12 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 381

Página 6 de 7

02.09 – PROMOÇÃO SOCIAL		
02.09.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSIS. SOCIAL		
497-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	60.000,00
501-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	25.000,00
508-3.3.90.46 – Auxílio Alimentação	R\$	40.000,00
02.11 – SAÚDE		
02.11.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
5611-3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhi	R\$	38.000,00
628-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	100.000,00
638-3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação	R\$	50.000,00
673-3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil	R\$	30.000,00
676-3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$	90.000,00
709-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	50.000,00
708-3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	23.000,00
02.13 – GERENCIAMENTO AMBIENTAL		
02.13.01 – MEIO AMBIENTE		
334-3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa	R\$	55.000,00
TOTAL DAS ANULAÇÕES	R\$	4.034.000,00

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Rosana – SP, aos **03 (três) dias** do mês de novembro de 2020.

SILVIO GABRIEL
PREFEITO

Publicado e Registrado nesta Secretaria em data supra.

ELISA CARLA BOSQUÊ
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROSANA

Conforme Lei Municipal nº 1.629, de 03 de abril de 2019

www.rosana.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/rosana

Sábado, 12 de dezembro de 2020

Ano II | Edição nº 381

Página 7 de 7

Licitações e Contratos

Contratos

no edital e seus anexos.". Publique-se. Rosana, 11 de dezembro de 2020. Silvio Gabriel - Prefeito.

PREFEITURA DE ROSANA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 123/2020

Processo nº 2092/2020 - Concorrência nº 002/2020.

Objeto: alienação de imóveis (terrenos) de propriedade do Município de Rosana nos termos deste edital e anexos.

Vendedor: Município de Rosana.

Comprador(a): Grazielli Souza Araujo.

Valor: R\$ 33.890,00 (trinta e três mil oitocentos e noventa reais), referente ao lote 11.

Vigência: 12/12/2020 a 11/09/2026.

Data da assinatura: 11/12/2020.

Silvio Gabriel - Prefeito.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA DE ROSANA

ERRATA DO EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº 2152/2020 - Pregão (Eletrônico) nº 068/2020.

Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de Epi's, para atender diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes no edital e seus anexos.

SILVIO GABRIEL, Prefeito do Município de Rosana, no uso de suas atribuições legais, faz saber que no Extrato do Termo de Adjudicação e Homologação publicado em 03/12/2020, onde constou: "Objeto: aquisição de veículos novos para atender as necessidades da municipalidade, com entrega total, conforme especificações constantes do anexo I."; consta-se corretamente: "Objeto: registro de preços para aquisição de materiais de Epi's, para atender diversos setores da municipalidade, com entrega parcelada, pelo período de até 12 meses, conforme quantidade, condições e especificações constantes